



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

EDITAL Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MONITORES

A Coordenação de Ensino do *Campus Montanha* do Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo simplificado para o Programa Específico de Atenção Secundária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária para os estudantes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, conforme condições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Monitoria é a modalidade de ensino-aprendizagem destinada aos alunos regularmente matriculados no *Campus Montanha*, com o objetivo de despertar o interesse pela docência, mediante a participação em atividades ligadas ao ensino e o desenvolvimento de habilidades em atividades didáticas, possibilitando assim a experiência da vida acadêmica. Tem como objetivo geral contribuir para a permanência dos estudantes nos cursos, assim como a possibilidade de integralização do curso no período previsto pelas normativas institucionais, sob a perspectiva da inclusão social e democratização do ensino. Além de contribuir para o bom desenvolvimento do processo de formação acadêmica dos discentes envolvidos e desenvolver nos monitores conhecimentos e habilidades relativas à prática docente.

2. DO PÚBLICO-ALVO, DAS DISCIPLINAS E DAS VAGAS

2.1. O Auxílio Monitoria destina-se a alunos regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados ao ensino médio oferecidos pelo Ifes – Campus Montanha que já tenham cursado, com aprovação, ou estejam cursando o componente curricular a ser pleiteado.

2.2. A relação das vagas e das disciplinas estão dispostas no **Anexo II** deste edital.

2.3. Para o preenchimento das vagas do Auxílio Monitoria e Monitoria Voluntária serão convocados os primeiros candidatos aprovados por ordem decrescente de classificação.

2.4. As inscrições serão realizadas mediante o envio de formulário online, disponível no link [Formulário de Inscrição - Monitoria - Formulários Google](#) no período de **11/10/2022** a **14/10/2022**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

3.2. O candidato à vaga de monitor deverá cumprir os seguintes requisitos:

- a.** ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio ofertados pelo Campus Montanha.
- b.** não ter cumprido ou cumprir punições disciplinares;
- c.** ter rendimento médio superior a 70% na área de conhecimento escolhida;
- d.** ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 4 (quatro) aulas de 50 minutos cada para cumprir as atividades programadas.

3.3. Os candidatos inscritos que não se enquadrarem nos requisitos e atribuições dispostas no item **3.3** terão suas inscrições indeferidas.

3.4. Os candidatos inscritos deferidos serão selecionados, conforme item **9** deste edital.

4. DO CANCELAMENTO

4.1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a.** por indicação do(s) professor(es) da área de conhecimento ou coordenador de curso ou coordenação pedagógica, após aprovação da Direção de Ensino;
- b.** por desistência do monitor;
- c.** por trancamento da matrícula;
- d.** por obtenção de frequência inferior a 80% nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e.** por não apresentar o relatório semestral;
- f.** automaticamente na conclusão do curso, término do programa ou do prazo máximo de duração da monitoria;
- g.** por decisão da Comissão de Ética, em razão de cometimento de ato indisciplinar.

4.2. Os discentes que forem desligados do programa ou tiverem o auxílio cancelado só poderão retornar ao programa após serem selecionados em um novo edital.

5. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1. São objetivos do Programa de Monitoria:

- a.** auxiliar na comunicação dos conteúdos ministrados pelos professores, dos cursos e/ou disciplinas ofertadas no Campus Montanha do Ifes, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos educandos com necessidades específicas matriculados nos cursos técnicos integrados;
- b.** estimular a autonomia para os estudos;

- c. incentivar a participação de alunos dos cursos técnicos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica da Instituição;
- d. favorecer a oferta de atividades de reforço escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de reprovação, evasão e falta de motivação;
- e. propiciar a cooperação e a socialização de conhecimentos;
- f. propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

- a. ser assíduo às aulas, conforme prevê o Regulamento da Organização Didática (ROD) dos cursos técnicos;
- b. ser assíduo e pontual em todas as atividades de acompanhamento do programa, assim como nos atendimentos individuais e reuniões, quando solicitado;
- c. cumprir carga horária disposta no item **3.3**, letra **d**;
- d. colaborar com os docentes no desempenho de tarefas didáticas, tais como: preparação de aulas práticas, aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
- e. auxiliar os alunos na realização de trabalhos práticos ou experimentais, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f. cooperar com a adaptação e a integração dos alunos na instituição;
- g. identificar eventuais falhas na execução do processo de ensino, propondo ao professor medidas alternativas;
- h. Enviar, no último dia útil do mês, via formulário *online*, a folha de frequência e o relatório de atividades realizadas, assinada pelo próprio estudante monitor e pelo professor orientador;
- i. apresentar justificativa à Diretoria de Ensino ou à Coordenação de Gestão Pedagógica, de situações que inviabilizem o cumprimento de quaisquer compromissos.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR

7.1. São atribuições do professor orientador:

- a. orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b. capacitar o monitor para o uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à atuação dele nas atividades propostas;
- c. promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d. avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor, valendo-se de critérios estabelecidos e conhecidos pelo monitor;
- e. acompanhar, conforme a demanda, a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor;
- f. identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Diretoria de Ensino.

8. DA EQUIPE PEDAGÓGICA

9.1 . São atribuições da equipe pedagógica:

- a. realizar o processo de seleção de monitores com o apoio da coordenação de curso e dos professores das respectivas disciplinas;
- b. acompanhar a frequência do monitor nas atividades da monitoria por meio da folha de frequência entregue mensalmente, identificando assim possíveis interferências das atividades de monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- c. receber, via formulário *online*, a folha de ponto e o relatório das atividades desenvolvidas ao final das atividades.

9. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

9.1. A seleção do monitor será realizada em duas etapas:

- a ETAPA 1: Avaliação de Desempenho (aula expositiva)
- b ETAPA 2: Entrevista

9.1.1. A avaliação de desempenho e a entrevista terão um valor total de **100 pontos** e será realizada no período de **18/10/2022 a 21/10/2022**.

9.1.2. O candidato deverá comparecer ao local da aula e da entrevista no horário marcado.

9.1.3. A aula expositiva consiste na avaliação de domínio dos conteúdos, clareza na exposição, capacidade de síntese, ordenação lógica do pensamento e apresentação de exemplos ou aplicações práticas.

9.1.4. A entrevista tem a finalidade de verificar a compreensão do candidato sobre o papel do monitor e as condições de conciliar as atividades acadêmicas com as de monitoria.

9.1.5. As entrevistas serão realizadas pela banca avaliadora ao término da aula expositiva.

9.1.6. O candidato será desclassificado do processo de seleção quando:

- a não participar de alguma das etapas de seleção;
- b obtiver nota igual a 0 (zero) na ETAPA 1.

9.1.7. O candidato classificado para duas vagas deverá assumir a monitoria da área de conhecimento da primeira opção indicado no formulário de inscrição, a menos que na segunda opção não haja candidatos suplentes, nesta ocasião o candidato poderá escolher o componente curricular de sua preferência.

9.1.8. Em caso de empate entre os candidatos aprovados, serão usados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a. ser participante do Programa de Assistência Estudantil do Ifes – *Campus* Montanha, excetuando os casos descritos no item **11.2.**;
- b. ter alcançado maior nota na ETAPA 1;
- c. ser candidato de maior idade.

9.2. O resultado final será publicado no dia **24/10/2022** na página do Ifes – *Campus* Montanha e nos murais internos.

9.3. Os candidatos que forem convocados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

9.4. Em caso de cancelamento da monitoria ou desistência de participação no programa pelo monitor, o discente suplente no resultado final será convocado.

9.4.1. Caso não constem suplentes no resultado final, a Diretoria de Ensino poderá realizar uma nova seleção por meio de edital específico.

9.4.2. Os candidatos classificados fora do número de vagas disposto no **Anexo II** formarão **cadastro reserva**, podendo atuar como **voluntários**.

9.4.3. Em caso de cancelamento conforme item **4** deste edital, o monitor voluntário, obedecendo a ordem de classificação, poderá atuar como monitor remunerado.

9.5. Para iniciar as atividades, o monitor deverá apresentar Termo de Compromisso (**Anexo III**) devidamente preenchido e assinado.

9.5.1. A não apresentação do Termo de Compromisso resultará **desclassificação imediata** e convocação do suplente subsequente.

10. DA BOLSA

10.1. A bolsa terá vigência a partir da data de início da efetiva execução das atividades de monitoria até o término do ano letivo de 2022.

10.1.1. A monitoria voluntária não fará jus ao reembolso financeiro.

10.2. O valor da bolsa referente ao Auxílio Monitoria será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a serem pagos mensalmente, no período de vigência do programa.

10.3. Os discentes monitores não receberão o auxílio nos períodos de férias escolares regulamentares, exceto quando existir necessidade de atendimento e disponibilidade do estudante.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a divisão do Auxílio Monitoria entre dois ou mais discentes.

11.2. O Auxílio Monitoria poderá ser acumulado com apenas 01 (um) Programa Específico de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes, sendo que tal acumulação estará sujeita à avaliação do profissional de Serviço Social, considerando a demanda apresentada pelo discente e a disponibilidade orçamentária.

11.3. O monitor não substituirá o docente em nenhuma de suas funções ou responsabilidades, apenas o auxiliará.

11.4. O início das atividades de monitoria será divulgado via *e-mail* e mural de avisos aos candidatos selecionados.

Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do monitor com a instituição.

Ao final do exercício de monitoria e após avaliação dos professores orientadores, o monitor terá direito ao recebimento de declaração de participação no programa.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino e pela comissão responsável pela Assistência Estudantil no *Campus* Montanha.

As dúvidas referentes ao processo seletivo deverão ser encaminhadas para o *e-mail* pedagogico.mon@ifes.edu.br

Montanha, 10 de outubro de 2022.

André Teixeira Oliveira
Coordenador Geral de Ensino
Portaria nº 784, de 14 de maio de 2021
Ifes – Campus Montanha



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	11/10/2022 a 14/10/2022
Homologação das Inscrições	17/10/2022
Convocação para Avaliação de Desempenho e Entrevistas	17/10/2022
Avaliação de Desempenho e Entrevistas	18/10/2022 a 21/10/2022
Divulgação do Resultado final	24/10/2022
Entrega de documentação	25/10/2022



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO II – RELAÇÃO DE DISCIPLINAS/VAGAS

DISCIPLINAS	VAGAS
Física	2



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Montanha

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____ abaixo assinado ,
aluno(a) regularmente matriculado no _____ ano, do curso Técnico _____
turma _____, matrícula _____, na condição de **MONITOR** da disciplina de
_____, assumo o compromisso de exercer a Monitoria no **ano letivo de 2022**, nas seguintes condições:

- A. Ter disponibilidade de carga horária semanal correspondente a 04 (quatro) aulas de 50 minutos.
- B. Apresentar relatório ao professor da disciplina, sempre que solicitado.
- C. Cumprir com as atribuições previstas no Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2022, ciente de que as atividades não constituem vínculo empregatício.

Declaro possuir conhecimento do conteúdo do Edital de Seleção de Monitoria nº 02/2022 e, para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 3 (três) vias.

Montanha/ES, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Monitor